

ATA Nº 08/2019 DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ, sob nº 77.778.660/0001-22, realizada no dia 15 de abril de 2019 às 14h com a presença dos senhores vereadores: Franquelim de Souza Machado, Gilberto A. Clazer de Almeida Junior, Joarez Godoy de Lima, José Jonival Leal, Lourival Latzuk, Marcela Oliveira, Robson A. Ramos Haido, Salete de Lima Matchula, e Silvionei de Jesus Alves. O Presidente fez a abertura da sessão, e convidou os vereadores para fazer a oração inicial. Em seguida procedeu à ordem em que serão realizados os trabalhos, agradeceu o público presente. Procedido a Leitura da ata da sessão anterior, colocado em discussão e votação aprovada, conforme determina o artigo 113 do R.I. Procedido a leitura **do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019 - Súmula: DESAPROVA** as contas do Executivo do Município de Palmital - Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, acompanhando o Acórdão do Parecer Prévio nº 284/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, e dá providências. Procedido a leitura do Parecer da presidente e do membro da comissão de finanças e orçamento em separado da vereadora Salete de Lima Matchula e do vereador Joarez Godoy de Lima, venho opinar e votar **FAVORAVELMENTE** ao contido no **Parecer Prévio nº 284/18 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Procedido a leitura do Parecer do relator da comissão de finanças e orçamento vereador Lourival Latzuk** após analisar o Parecer Prévio nº 284/2018, do Processo nº 168666/16 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal, referente ao ofício nº 2323/18-OPD-GP e discutirem o mesmo o Relator e o Membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem em Lei, vem opinar **DESAVORAVELMENTE** ao contido no **Parecer Prévio nº 284/18 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, uma vez poderá ser sanado os itens, eis que o valor apontado como abaixo de 15% é residual e foi compensado nos exercícios anteriores e seguintes.** Em seguida concedeu a palavra ao ex prefeito Darci José Zolandek para fazer a defesa. O senhor presidente fala sobre as normas e procedimentos proferidos sobre os pareceres apresentados sobre as contas do executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2015, Procedido a votação em escrutínio secreto, o presidente solicita ao vereador Robson e a vereadora Salete para procederem a apuração dos votos. Tendo 05 (cinco) SIM 04 (quatro) votos NÃO Fica portando o **Decreto APROVADO, reprovando as contas do**



Prefeito Municipal Darci José Zolandek exercício financeiro de 2015.

Terminado os trabalhos o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Franquelim de Souza Machado

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior

Joarez Godoy de Lima

José Jonival Leal

Lourival Latzuk

Marcela Oliveira

Robson A. Ramos Haido

Salete A, de Lima Matchula

Silvionei de J. Alves.